



Processo nº	:	12408/2021
Interessado	:	Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM
Assunto	:	Consulta
Relator	:	Conselheiro Guilherme Maluf

Excelentíssimo Conselheiro Presidente da CPNJUR

1. Trata-se de Consulta apresentada pelo Senhor Neurilan Fraga, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, solicitando manifestação deste Tribunal de Contas acerca de criação de cargos públicos, diante do incremento de receita e do não aumento do valor da folha de pagamento, durante o período proibitivo estabelecido pela Lei Complementar n. 173/2020 (doc. digital nº 5037/2021).
2. Com fundamento na Manifestação Técnica nº 42/2023 (doc. digital nº 186795/2023), emitida por esta Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (SNJur) **nos autos do processo 26.881-0/2020**, na qual foram apresentadas fundamentações relevantes, **sugiro ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur), o apensamento da presente consulta ao processo nº 26.881-0/2020, por possuírem em comum a temática sobre “interpretação do art. 8º da LC 173/2020 em situações específicas”**.
3. Assim, encaminho o presente processo para análise de Vossa Excelência, e caso esteja de acordo, solicito que delibere pelo apensamento dos autos, conforme recomendado por esta Secretaria.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2023.

Lisandra Hardy Barros

Secretária de Normas, Jurisprudência e Consensualismo

